

(b) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista de avaliação de competências

(c) Candidato excluído por não se encontrar nos primeiros 10 classificados, aos quais foram aplicados os métodos de selecção, conforme consta no aviso de abertura do procedimento concursal.

Paços do Concelho, 12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.º

302929222

Aviso n.º 4522/2010

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procede-se à publicação do contrato por tempo determinado celebrado, na categoria de técnico superior — geógrafo, com o trabalhadora Andreia Cristina Amorim Pereira, 2.ª posição, 15.º nível remuneratório, a partir de 15 de Fevereiro de 2010:

12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, engenheiro.

302929311

Declaração de rectificação n.º 422/2010

Procede-se à rectificação do aviso n.º 3587/2010 no sentido de que onde se lê «contrato por tempo indeterminado» deve ler-se «contrato por tempo determinado, celebrado na categoria de assistente operacional — animador sociocultural, com o trabalhador a seguir mencionado, a partir de 1 de Fevereiro de 2010: Natália Sofia da Silva Gomes — 1.ª posição, 1.º nível remuneratório».

18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

302936545

Declaração de rectificação n.º 423/2010

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e com base na deliberação da Câmara de 25 de Janeiro de 2010, relativa à alteração de posicionamento remuneratório — exercício de opção gestionária, tornam-se públicos os trabalhadores que alteraram o seu posicionamento remuneratório, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, efectuando as seguintes rectificações:

António Maria Martins — onde se lê «2.ª posição e 14.º nível remuneratório» deve ler-se «9.ª posição e 14.º nível remuneratório»;

Maria Conceição Martins P. Matos — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria da Graça Fernandes Pereira Monteiro — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria Lurdes Fernandes Mendes de Sá — 6.ª posição e 11.º nível remuneratório, Maria de Lurdes da Costa — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Custódia de Sá da Silva Correia — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Almerinda Sagres de Lima Pereira — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Delfina Morais de Sousa Freitas Pimenta — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

João Oliveira Martins — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria da Conceição Lopes Cunha — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria da Conceição Matos Fernandes — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Maria Adelaide Pereira Martins Rio — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Eduarda Gonçalves Cunha Esteves — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório»;

Adriano Gonçalves de Matos — onde se lê «6.ª posição e 11.º nível remuneratório» deve ler-se «2.ª posição e 2.º nível remuneratório».

18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

302934869

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 4523/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o art.º 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptada pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro,

torna-se público, que por deliberação do órgão executivo, em reunião de 14/12/2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

Ref.ª 1 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista)

Ref.ª 2 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico Superior (Desporto)

2 — Legislações aplicáveis — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (C.P.A.).

3 — De acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1 — Gabinete Jurídico — as características gerais da carreira

Técnica Superior, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2009.

Ref.ª 2 — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo — as características gerais da carreira de Técnico Superior que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal/2009.

Nos termos do art.º 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequadas que não implique desvalorização profissional.

6 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

7 — Nível habilitacional

Ref.ª 1 — Grau 3 — Licenciatura em Direito — Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissional.

Ref.ª 2 — Grau 3 — Licenciatura em Ciências do Desporto. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissionais.

8 — Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Podem ser admitidos por uma razão de celeridade e economia processual, os candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art.º 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.